



CÂMARA MUNICIPAL DE CAIEIRAS

Estado de São Paulo

PROJETO DE LEI Nº 5.278/2016

(de 07 de janeiro de 2016)

AS COMISSÕES DE

S.S. em 18.01.2016

PRESIDENTE

Dispõe sobre: **REAJUSTE DA REMUNERAÇÃO DOS SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAIEIRAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Art. 1º - Fica reajustada a remuneração dos servidores públicos da Câmara Municipal de Caieiras em 10,67% (dez vírgula sessenta e sete por cento) sobre o padrão atual, corrigindo as perdas inflacionárias sofridas durante o exercício de 2015, conforme o Índice de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA-IBGE).

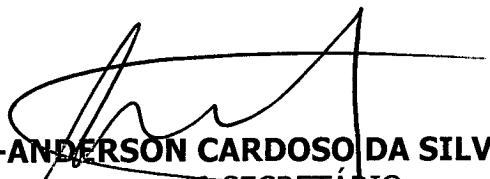
Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de previsão orçamentária própria, suplementada, se necessário.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 1º de fevereiro de 2016.

Caieiras – SP, data supra.

APROVADO
UNICA DISCUSSÃO
S.S. em 18.01.2016
PRESIDENTE


Dr. CARLOS AUGUSTO DE CASTRO-
PRESIDENTE


-ANDERSON CARDOSO DA SILVA-
1º SECRETÁRIO


-JAILMA BARBOSA SILVA-
2ª SECRETÁRIA